

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**LEI Nº. 2026/2018****EMENTA: Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018.**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 3.400.674,13** (Três milhões, quatrocentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), que servirá para o Incentivo e reforço orçamentário para estruturação dos Projetos e Atividades do exercício financeiro de 2018 das dotações orçamentárias conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
029-3.3.90.33.00.00.00-1000 - Passagens e despesas com locomoção	11.000,00
03.02 – Controladoria Geral	
048-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
049-3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	20.000,00
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05-01- Departamento de Administração	
073-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	128.000,00
05.02 – Departamento de Engenharia e Obras	
100-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	140.000,00
103-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serv. de Terceiros P.J	70.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 – Departamento de Educação.	
137-3.3.90.30.00.00.00.1103 Material de Consumo	50.000,00
160-3.3.90.30.00.00.00.1104 Material de Consumo	100.000,00
164-3.3.90.33.00.00.00.1103 Passagens e Despesas de Locomoção	100.000,00
172-4.4.90.52.00.00.00.1103 Equipamento e Material Permanente	10.000,00
204-3.3.90.30.00.00.00.1103 Material de Consumo	100.000,00
209-3.3.90.39.00.00.00.1103 Serviços de Terceiros P.J.	50.000,00
211-4.4.90.52.00.00.00.1103 Equipamento e Material Permanente	5.000,00
08.02 – Departamento de Cultura	
228-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de consumo.	10.000,00
229-3.3.90.31.00.00.00.1000 Premiações Culturais Artísticas e Cientif.	30.000,00
09 – SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02 – Fundo Municipal de Saúde	
260-3.3.90.32.00.00.00.1303 Material, Bens ou Serv. de Dist.Gratuita	20.000,00
262-3.3.90.36.00.00.00.1303 Serviços de Terceiros P.F.	20.000,00
289-3.3.90.36.00.00.00.1303 Outros Serviços de Terceiros P.F	100.000,00
310-3.3.90.14.00.00.00.1497 Diárias Pessoal Civil	10.000,00
312-3.3.90.30.00.00.00.1497 Material de Consumo	20.000,00
317-3.3.90.39.00.00.00.1497 Outros Serviços de Terceiros P.J.	17.776,89
320-4.4.90.52.00.00.00.1497 Equipamento e Material Permanente	58.897,24
10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 – Departamento de Assistência Social	
325-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	20.000,00
10.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
333-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	35.000,00
10.03-Fundo Municipal de Assistência Social	
353-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	10.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Julho de 2018

Ano VII – Edição Nº 1644

358-3.3.90.33.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	20.000,00
359-3.3.90.36.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.F.	20.000,00
360-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	100.000,00
364-4.4.90.52.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	20.000,00
554-4.4.90.52.00.00.00.4934 Equipamento e Material Permanente	300.000,00
10.04 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	
367-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	50.000,00
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.01 – Departamento de Agricultura	
395-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	30.000,00
399-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	30.000,00
12- SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
409-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	50.000,00
412-4.4.90.52.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	20.000,00
13 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
13.01 – Departamento de Esporte e Lazer	
421-3.3.90.33.00.00.00.1000 Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
423-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	65.000,00
424-4.4.90.52.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	85.000,00
14-SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
14.01 – Departamento de Viação	
431-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	50.000,00
432-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	50.000,00
434-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	250.000,00
437-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	250.000,00
444-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	200.000,00
447-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	250.000,00
16-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	
459-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	30.000,00
476-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	5.000,00
477-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	100.000,00
467-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	100.000,00
469-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	100.000,00
Valor Total	3.400.674,13

Art. 2º. Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a Emenda-MAS, Resoluções, **Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de dotações** conforme segue:

Emenda Ministério de Assistência Social	300.000,00
Resolução 616/2015 – Vigiasus	59.135,31
Resolução 1205/2017 - Vigiasus	47.538,82
024-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
025-3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	70.000,00
040-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
055-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
071-3.1.90.16.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis	70.000,00
072-3.3.90.14.00.00.00.1000 Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
078-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	140.000,00
096-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	209.000,00
097-3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	140.000,00
098-3.1.90.16.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis	40.000,00
112-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
125-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
128-3.3.90.14.00.00.00.1000 Diárias Pessoal Civil	20.000,00
131-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	40.000,00
287-3.3.90.34.00.00.00.1303 Outras Despesas Contrato prazo Det.	140.000,00
330-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
331-3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	15.000,00
338-3.1.90.04.00.00.00.1000 Contrato por Tempo Determinado	50.000,00
339-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
340-3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	40.000,00
341-3.1.90.16.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis	20.000,00
384-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	500.000,00
405-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00
407-3.1.90.16.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis	60.000,00
427-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
428-3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	35.000,00
429-3.1.90.16.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis	40.000,00
Valor Total	3.400.674,13

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Cod273430